



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1567

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1567

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2620, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***(Dispõe sobre suspensão do expediente nos Setores Municipais, no dia 18 de março de 2024).***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira), data que antecede o feriado municipal de 19 de março de 2024, por ocasião da passagem do dia do padroeiro da cidade, São José, e aniversário deste Município.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Caberá ao superior hierárquico determinar e acompanhar em relação a cada servidor, a compensação a ser feita dos dias a que se refere este Decreto, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço em cada repartição municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de fevereiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 025/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

***(Designa servidora pública para realizar Prestação de Contas do Município de Meridiano e dá outras providências).***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, a Sra. **FLÁVIA MARIANO DOMINGOS**, portadora do CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-88, servidora efetiva desta municipalidade, como responsável pela Prestação de Contas do Município, bem como responsável pelo Patrimônio de toda Administração Pública.

**Art. 2º** - Fica determinado ainda, que a servidora acima, será encarregada pela Prestação de Contas do Repasse Público ao Terceiro Setor do Sistema AUDESP - FASE V deste Município.

**Art. 3º** - A função desempenhada acima é considerada serviço de interesse relevante e de valor social e não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.  
Meridiano, 21 de fevereiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 026/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

***(Designa responsáveis pela movimentação das contas em nome do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Meridiano e dá outras providências).***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1521, de 06 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2615, de 29 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** às exigências realizadas pelas instituições bancárias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados como responsáveis pela movimentação das contas em nome do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) CNPJ 53.285.298/0001-90, os servidores municipais abaixo identificados:

**I - FABIO PASCHOALINOTO- PREFEITO MUNICIPAL.**

CPF/MF Nº 260.\*\*\*.\*\*\*-22.

**II - DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CPF/MF Nº 454.\*\*\*.\*\*\*-12.

**Art. 2º** - Os servidores acima citados estão autorizados a realizar transações bancárias, tais como:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1567

Página 3 de 4

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- EMITIR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- SUBESTABELECER PODERES DE CONSULTAS A SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES À TERCEIROS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 21 de fevereiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 011/2024**

**Dispensa de Licitação nº. 005/2024**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, pelos valores apurados pelo agente de contratação, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 20 de Fevereiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 012/2024**

**Dispensa de Licitação nº. 006/2024**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do

Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos valores apurados pelo agente de contratação, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 21 de Fevereiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 026/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

**CONTRATADA: SAME - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.748,02**(trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

**DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.**

Meridiano/SP, 21 de Fevereiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 027/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

**CONTRATADA: EVANDRO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA -ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

**DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.**

Meridiano/SP, 21 de Fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1567

Página 4 de 4

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Outros atos de concurso/processo seletivo**

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

**Dia: 22 de fevereiro de 2024.**

**Horário: 6h45m**

**Local:** Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES ROMANO KOHATSU	57.XXX.XXX-8	13º
MARIA SOCORRO DA SILVA LENARDUZZI	23.XXX.XXX-X	16º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA GUILHERME DA SILVA	40.XXX.XXX-9	13º
LUDIMILLY VORUSSI SANTOS	50.XXX.XXX-6	14º

**OBS.: Atendimento por ordem de chegada.**

**Os candidatos deverão comparecer munidos com documento com foto (RG ou CNH).**

Meridiano, 21 de fevereiro de 2024.

Fabio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal